## AT autoridade tributária e aduaneira AF-Transformação de Briquetes e Pellets Lda

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO												
Do Sujeito P	assivo		le Identificação		Localiza	ção da	sede					
Fiscal  5 3 9 2 1 1 8 3 4   CONTINENTE X AÇORES   MADEIRA												
02 Da Declaraçã	ão		03 Operaçõe	s em espaço diferente do	da sede		Declaração Recapitulativa					
Ano Peri	íodo Declarativo Prazo da dec						(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)					
2 0 1 8	CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa						
05			INEX	STÊNCIA DE OPERAÇÕE	s							
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE:	S ATTVAS NEM PASSIVA	S QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO	06, ASSINALE	ESTE Q	JADRO					
06	APURAME	NTO DO IN	IPOSTO RESPE	TANTE AO PERÍODO A Q Em que, na qualidade de adquirente			ÇÃO SE REFERE	(Preencha também				
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl.	idos nos camp		A que se referem as alineas a), b) e	c) do artigo 42.º	do CIVA	sa) eb) don°2 doan°4° do CIVA NÃO	o Quadro 06-A)				
1 - TRANSMISSÕES DE SERVIÇOS EM QUE	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	IBUTÁVEL			IMPOSTO A FAVOR	DO ESTADO				
A taxa reduzida     6 %      A taxa intermédia     1 3 %      A taxa normal     2 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder	1		0,00			2	0,00				
		5		0,00			6	0,00				
	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		785, 313, 14	1		4	180. 622, 02				
1	Transmissões intracomunitárias	517 556										
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 8 9		0, 00								
	Operações que conferem direito à dedução			0,00								
	Operações que não conferem direito á dedução			0, 00	VOR DO	SIVO						
AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 =	2+14+15)	0, 00	IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00				
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0, 00	2	in in	13	0,00				
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00	11							
Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0, 00								
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00			17	0,00				
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		18		0,00	1	ļ	19	0,00				
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL  • Ativos não corrertes (imobilizado)			20	5. 2	 290, 00	***						
Inventários (Existê	encias)	2.252.00										
A taxa redu	90000	21 2, 352, 00 0, 00										
A taxa intermédia 13 %		20										
A taxa normal 23 %												
Outros bens e serviços		BASE TRBUTÁVEL		51/5	0,00			4, 60				
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS  7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração arterior - n.º 4 do art.º 22.º)		BASE	40 0,00 61 326.131,06				41	4,00				
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)		65			0,00		[66]	0,00				
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	67		0,00		68	0,00				
TOTAL DA BASE TRIB	200	TOTAL DO IMPOS	STO A FAVOR DO SUJEITO PASSINO ( 394, 303,			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTAD	0 (2=6=4+11=17+=68) 180. 626, 62					
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 =====				$\Rightarrow$	92	- 91)					
CRÉDITO DE IMPOSTO	10 (10 m) (10 m) (10 m) (10 m)	a (52)	SOLICITO REEMBOLI	so 95	0,	, 00	A opção pelo pedido de reembolso ve respetivo valor em declarações se REPORTAR», salvo comunicação em de indeferimento de reembolso).	guintes como «EXCESSO A				
94	213. 677, 17	1 - 92	EXCESSO A REPORT	AR 96	0,	,00	Valor a inscrever no campo 61 da dec	laração do periodo seguinte.				

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	